## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0006372-86.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: TIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA

Executado: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

Vistos.

**HOMOLOGO**, por sentença, o acordo celebrado pelas partes (fls. 82/83), para que produza seus regulares efeitos jurídicos e, em consequência, **JULGO EXTINTA** esta ação, em fase de cumprimento de sentença, com fundamento no artigo 487, inciso III, letra "b", c.c. artigo 354, ambos do Código de Processo Civil.

O trânsito em julgado desta decisão ocorrerá nesta data, tendo em vista o caráter consensual do pedido.

Oportunamente, feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 23 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA